

FOLHA DE ROSTO DAS TRAMITAÇÕES DO PROJETO DE LEI Nº 01/2022

EMENTA:

Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre alteração da Lei de nº 27/2017, com a modificação e alteração do Anexo XIV, da Lei de nº 27/2017, para atualização dos vencimentos dos cargos comissionados em observância ao salário mínimo vigente, posto que, nenhum servidor poderá perceber salário inferior ao salário mínimo estabelecido pela lei federal.

SITUAÇÃO ATUAL:

Aprovada

AUTOR:

Poder executivo, gabinete do prefeito.

RELATOR:

Projeto de Lei com pedido de urgência simples. Portanto não houve apreciação por parte dos membros das comissões permanentes.

PROJETO DE LEI 2022



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

Aprovado em 22/03/2022


Kethile Sayane dos Santos de Oliveira
Assessora Parlamentar
RG: 3.603.482-7

JUSTIFICATIVA PL 1/2022

Cristinápolis/SE, ____ de fevereiro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe, através de seu Prefeito Municipal, vem à presença de Vossas Excelências, encaminhar Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre alteração da Lei de nº 27/2017, com a modificação e alteração do Anexo XIV, da Lei de nº 27/2017, para atualização dos vencimentos dos cargos comissionados em observância ao salário mínimo vigente, posto que, nenhum servidor poderá perfazer salário inferior ao salário mínimo estabelecido pela lei federal.

Diante da obrigatoriedade da Comissão Permanente de Licitação ter em seu quadro um pregoeiro, e a estrutura de cargos do Município não possuir este profissional técnico, através deste projeto de Lei Complementar, acrescenta em sua estrutura o cargo de pregoeiro.

Com votos de estima e consideração.


SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cristinápolis

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE